

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.500, DE 05 DE JULHO DE 2010.**

Sanciono a presente Lei sem Veto,  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de julho de 2010; 122ª  
da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Institui o dia do Professor no Município de Parnamirim,  
na data de 15 de Outubro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Ordinária.

**Art. 1º** - Institui o dia do Professor no Município de Parnamirim, na data de 15 de Outubro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito